



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2024) AO ACORDO DE PARCERIA Nº 07/2024/POLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - POLO DE INOVAÇÃO, A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A EMPRESA PIPEMAIS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.**6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

PIPEMAIS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.868/0001-70, com sede na Rua Professor Lulu, n. 147, Bairro Bela Vista, Formiga/MG, CEP: 35.574-219, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), a Sra. BRUNA MARA COSTA, inscrita no CPF nº 113.***.**6-14, e/ou seu Procurador, o Sr. MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 074.***.**6-85, conforme procuração particular emitida em 28/05/2024 e anexada ao presente processo, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.001668/2024-70 e em observância às disposições das normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional Nº 85/2015, Lei Nº 10.973/2004, Lei Nº 13.243/2016 e Decreto Nº 9.283/2018), Lei, 8.958/1994, Decreto 7.423/2010, Lei nº 14.133 de 2021, Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024/POLO (1940818)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Nº 01/2024 tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho detalhado original (1937412) do **Acordo de Parceria Nº 07/2024/POLO**, relativo ao Projeto "PipeAI: Integração Inteligente de Chatbot e Reconhecimento Facial para RH", conforme documento Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 2035765 anexo ao processo SEI nº 23211.001668/2024-70, os quais fazem parte integrante deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente instrumento:

I - Fica alterado o item "Despesa de Pessoal (Bolsas)" do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Despesa de Pessoal (Bolsas)

As despesas com bolsas pagas aos integrantes da equipe de desenvolvimento do projeto podem ser vistas na Tabela 5.

Bolsista	Nº meses	Carga horária mensal	Valor mensal	Valor total
Laerte M. Rodrigues	15	40	R\$ 7.750,00	R\$ 116.250,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	15	20	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
Aluno 1 (Mestrado)	14	80	R\$ 2.200,00	R\$ 30.800,00
Aluno 2	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Aluno 3	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Aluno 4	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Total				R\$ 242.450,00

Tabela 5: Relação de bolsistas e valores de bolsas.

LEIA-SE:

Despesa de Pessoal (Bolsas)

As despesas com bolsas pagas aos integrantes da equipe de desenvolvimento do projeto podem ser

vistas na Tabela 5.

Bolsista	Nº meses	Carga horária mensal	Valor mensal	Valor total
Laerte M. Rodrigues	15	40	R\$ 7.750,00	R\$ 116.250,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	12	20	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	3	20	R\$ 6.333,33	R\$ 19.000,00
Aluno 1 (Mestrado)	14	80	R\$ 2.200,00	R\$ 30.800,00
Aluno 2	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Aluno 3	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Aluno 4	14	80	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Total				R\$ 252.450,00

Tabela 5: Relação de bolsistas e valores de bolsas.

II - Fica excluído o item "Contratação de Serviço e Material de Consumo" do Plano de Trabalho originário:

Contratação de Serviço e Material de Consumo

A seguir são apresentadas as despesas previstas para pagamento de contratação de serviços e material de consumo para manutenção de equipamentos, conforme Orientação Operacional nº 001/2024.

Fonte	Despesas	Valor
Embrapii	Manutenção de Equipamentos	R\$ 10.000,00

Tabela9: Manutenção de equipamentos

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93, 13.019/14, 13.204/15 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/09/2024, às 23:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 24/09/2024, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 26/09/2024, às 15:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Augusto Oliveira, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 11:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 30/09/2024, às 13:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 30/09/2024, às 13:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2046922** e o código CRC **8497096B**.